



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática - microcomputadores e redes, visando atender diversos setores da Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática, microcomputadores e redes tem como objetivo manter o bom funcionamento dos equipamentos existentes em diversos setores da administração municipal, evitando riscos de paralisações de longo prazo das atividades administrativas.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Atestado de capacidade técnica;
- Certificado de formação superior ou técnico em informática do profissional que executará os serviços, bem como a comprovação do vínculo profissional com a empresa (Registro de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social).

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: Os itens descritos no objeto são os que melhor atendem à necessidade dos diversos setores da administração.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A empresa deverá possuir as características necessárias para atender a demanda da Administração.

4.2 - A prestação do serviço deverá ser realizada na sede do setor requisitante em até uma hora da solicitação e deverão ser realizados no horário das 08h00 às 16h00.

4.3 - Os suprimentos de informática utilizados para a prestação dos serviços se darão por conta da contratante.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Manutenção de Equipamentos de informática (Microcomputadores e Redes)	Hora	410	130,46	53.488,60

Valor total estimado da contratação: R\$ 53.488,60

5.2 - Descrição Completa dos Serviços:

- Manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, impressoras e demais periféricos;
- Instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais, softwares e aplicativos;
- Diagnóstico e solução de problemas de hardware e software;
- Instalação, manutenção e organização de redes cabeadas e sem fio;
- Configuração e manutenção de roteadores, switches e demais ativos de rede;
- Monitoramento do desempenho da rede e dos equipamentos;
- Suporte técnico presencial aos usuários;
- Implementação de rotinas de backup e procedimentos de segurança da informação;
- Substituição de peças e componentes, quando necessário, mediante autorização;
- Emissão de relatórios técnicos periódicos das atividades realizadas.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Compõe a estimativa de preço a pesquisa realizada por meio do **Banco de Preços da AMM Licita**, combinada com o contrato do exercício anterior pelo próprio município, afim, de se obter um valor real de mercado. Cotação e contrato anexos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - Os itens constantes no objeto serão demandados de forma parcelada de acordo com a demanda e a emissão de ordem de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras da Administração.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispensadas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentaria, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de prestação de serviço, nos quais os serviços são considerados de natureza comum.

14- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA

14.1 - A prestação dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

14.1.1 - A manutenção em computadores deverá ser realizada em até 1 hora após a solicitação, considerando que os equipamentos são primordiais para as atividades administrativas não podendo ficar muito tempo paralisado. As peças utilizadas na manutenção serão de responsabilidade da contratante.

14.1.2 - A manutenção em redes de computadores deverá ser realizada em até 1 hora após a solicitação a fim de garantir a estabilidade das conexões entre os equipamentos que necessitam estar interligados em rede interna e com a internet.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

14.1.3 - A manutenção em impressoras deverá ser realizada em até 1 hora após a solicitação e deverão ser reportados os defeitos apresentados caso seja necessário a utilização de componentes e peças.

14.1.4 - Os outros dispositivos de informática seguirão os mesmos parâmetros de manutenção descritos para computadores e para rede.

14.1.5 - Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e utilizar ferramentas adequadas e atualizadas,

14.1.6 - Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes;

14.1.7 - Manter, por todo período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação;

14.1.8 - Emitir relatórios mensais das atividades realizadas e manter sigilo sobre informações institucionais;

14.2 - Vigência da contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marmelópolis, 13 de fevereiro de 2026.

Zeila Mara de Almeida Mota Araujo

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete

Janaina de Fátima Fernandes Rita

Secretária Municipal de Saúde

Cleber Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes

Secretária Municipal de Educação

Elias Alexandre de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos